

CONSULTA DE AERONAVE

Para consultar a situação da aeronave no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), você deve seguir os passos descritos abaixo.

1) Digite o prefixo da aeronave sem traços ou pontos no campo "Chave":



The screenshot shows the ANAC website interface. On the left, there is a search form with the instruction "Escolha uma das opções e informe a chave desejada". The options are:

- Matrícula
- Tipo de Habilitacao
- Tipo ICAO
- Modelo
- Fabricante
- Nº de Serie

 Below the options is a text input field labeled "Chave" with a dropdown arrow on the right. To the right of the input field is an orange "ok" button. A blue arrow points to the "ok" button.

On the right side of the page, there is a breadcrumb trail: "Página Principal > Aeronaves". Below it is the heading "Registro Aeronáutico Brasileiro". The main content area contains a paragraph explaining the ANAC's role in the RAB, followed by a link: "- Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 47". At the bottom right, there is a disclaimer: "O conteúdo dessa página é de responsabilidade da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR)." A blue arrow points to the "ok" button.

2) Após realizar a consulta, aparecerão os principais dados da aeronave (fabricante, modelo, série etc.). Para saber se a aeronave está em situação regular ou não, é importante checar as datas do Certificado de Aeronavegabilidade (CA) e da Inspeção Anual de Manutenção (IAM). Tanto o CA quanto a IAM devem ser renovados conforme a data de validade.

MATRÍCULA:	
Fabricante:	NEIVA
Modelo:	EMB-202
Número de Série:	200906
Tipo ICAO :	IPAN
Tipo de Habilitação para Pilotos:	MNTE
Classe da Aeronave:	POUSO CONVECCIONAL 1 MOTOR CONVENCIONAL
Peso Máximo de Decolagem:	1800 - Kg
Número Máximo de Passageiros:	000
Categoria de Registro:	PRIVADA SERV.AEREO ESPECIALIZADO PUBLICO-AEROAGRICOLA
Número dos Certificados (CM - CA):	16403
Situação no RAB:	ARRENDAMENTO OPERACIONAL
Data da Compra/Transferência:	230512
Data de Validade do CA:	11/02/16
Data de Validade da IAM:	031213
Situação de Aeronavegabilidade:	Normal
Motivo(s):	

Consulta realizada em: 30/7/2013 10:31:37

A blue arrow points to the "Data de Validade da IAM" field.

A **Inspeção Anual de Manutenção (IAM)** deve ser obrigatoriamente realizada a cada 12 meses para todas as aeronaves que operam segundo o RBHA/RBAC 91 ou RBHA/RBAC 135, não registradas na categoria de aeronave privada. O objetivo da inspeção é atestar as condições de aeronavegabilidade das aeronaves, seus componentes e equipamentos.

O **Certificado de Aeronavegabilidade (CA)** é o documento que comprova que uma aeronave está com sua condição de aeronavegabilidade validamente verificada, ou seja, em condições de operar com segurança e com todos os requisitos estabelecidos no projeto de tipo, manuais e normas da ANAC. Nele constam, ainda, as informações relativas ao operador aéreo. Esse certificado deve estar sempre a bordo da aeronave em uso.

Ao consulta a aeronave o usuário deve ficar atento ao status da Categoria de Registro. Caso apareça a mensagem **"PRIVADA SERVIÇO AÉREO PRIVADOS"**, a aeronave consultada não está autorizada pela ANAC para operação de transporte aéreo público não regular.

CONSULTA DE EMPRESA DE TÁXI AÉREO

A relação das empresas de táxi aéreo (autorizadas operantes ou inoperantes) está em ordem alfabética. Para localizar uma empresa com mais rapidez, basta digitar o comando Ctrl+F e pesquisar pelo nome da empresa solicitada.

As **empresas de táxi aéreo autorizadas** são aquelas que possuem outorga para exploração do serviço aéreo concedido pela Diretoria Colegiada da ANAC, publicada no Diário Oficial da União.

A situação operacional das empresas de Táxi Aéreo pode ser verificada da seguinte forma:

As **empresas de táxi aéreo autorizadas operantes** são aquelas que possuem outorga para exploração do serviço aéreo pretendido, concedido pela Diretoria Colegiada da ANAC devidamente publicada no Diário Oficial da União e que mantém os requisitos técnicos necessários à exploração da atividade.

As **empresas de táxi aéreo autorizadas inoperantes** são aquelas que possuem outorga para exploração do serviço aéreo concedido pela Diretoria Colegiada da ANAC, devidamente publicada no Diário Oficial da União, mas que tem sua operação suspensa por ausência dos requisitos técnicos necessários à manutenção da exploração da atividade.